



Lucena
D'Ávila
Almeida

ADVOGACIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO.**

Processo nº: 201614304001153

Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2016-SED

Assunto: Inabilitação da Empresa

TEMA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.553.736/0001-12, situada na Alameda A, s/n, Qd. 145, Lt. 10, Chácara São Pedro, Ap. de Goiânia-GO, CEP 74.923-090, vem respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, com fulcro no Art. 109, I, a, §4º da Lei 8.666/93 e subitem 16.1 do Edital de Licitação nº 002/2016-SED, tempestivamente, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão de Licitação que julgou a Recorrente como inabilitada no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, “*sponte propria*”, não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência, pela habilitação da signatária.

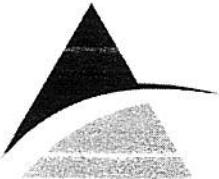


1. A Recorrente se prontificou a participar de processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para realização de obra de construção de Instituto Tecnológico do Estado de Goiás – ITEGO no município de Catalão – GO, referente ao processo nº 201614304001153.

2. Na sessão pública realizada na data de 28/11/2016, reuniram a Comissão Permanente de Licitação no auditório Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação situada na Rua 82, nº 400, Setor Central, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, ala oeste, sala de reuniões, CEP 74.015-908, Goiânia – GO, para o julgamento das habilitações referente a presente, sendo que a Recorrente foi julgada inabilitada do certame suscitado, tendo como fundamento para tal decisão:

“Não apresentou atestado /declaração de capacidade técnico-profissional acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, -CAT, emitida pelo CREA relativo ao responsável por serviço de característica semelhante à de instalação elétrica de alta tensão referente à parcela de maior relevância do item 15.5 do anexo I, (subestação de 112,5 KVA), descumprindo, portanto, o item 12,5, “c” do edital. Não obstante tenham sido apresentados atestados que contemplem os itens ‘SPDA e SPDI’ “instalação TRAFO 300 KVA e Grupo Gerador de 150 KVA”, Subestação de 300 KVA”, em tais atestados não figuram como RT o engenheiro eletricista indicado (Diana Alves Rezende), mas engenheiros civis, sendo que a responsabilidade técnica por instalações elétricas de alta tensão é atribuição incompatível com a de engenheiro civil segundo o Art. 7º da Resolução nº 218/73-CONFEA, e o Art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933.” (trecho colhido da ata da sessão pública)

3. Entretanto, inexiste fundamentação para a inabilitação da Recorrente, vez que diferentemente do alegado pela decisão nas razões que justificou para inabilitar a signatária, foi apresentado atestado e declaração da capacidade técnico-profissional acompanhado do CAT, referente ao Engenheiro Eletricista.



4. Desta feita, se interpõe o presente recurso, com pedido de efeito suspensivo, visando à revisão e reforma da decisão exarada, mais precisamente que julgou como inabilitada no presente certame a sociedade empresária TEMA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, visto que a HABILITAÇÃO da mesma é imprescindível para a validade do presente procedimento público concorrencial, vez que, conforme fartamente demonstrado, cumpriu a dita licitante absolutamente todas as exigências reguladas no referido instrumento convocatório.

5. Eis os fatos, há que se aplicar o direito.

II – DO DIREITO DA TEMPESTIVIDADE

6. É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a publicação da ata no diário oficial se deu no dia 07/12/2016.

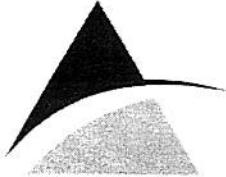
7. Segundo o subitem 16.1 do Edital, o prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

8. Logo, as razões ora formuladas são plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 14/12/2016, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Especial de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

DO MÉRITO

9. Como dito alhures, essa Comissão resolveu por bem julgar como inabilitada a Recorrente, ao argumento de que foi ferido o edital relativo ao item 12,5 “c”, não figurando como RT o engenheiro eletricista apresentado.

10. Pois bem, debruçando sobre o Edital, especificamente, no subitem 12,5 “c” que fundamentou a inabilitação da Recorrente, resta clarividente que não existe qualquer motivo para embasar a decisão atacada, senão veja-se:



12.5. A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

c) Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo CREA/CAU da região pertinente, relativos à execução de serviços de características semelhantes aos que compõem as parcelas de maior relevância e valor significativo da obra, definidas no item 15.5 do Anexo I deste edital, desconsiderando-se a exigência de comprovação de quantidade mínimas;

11. Segundo exatamente o que dispõe o Edital, a Recorrente comprovou possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior com experiência ratificada, junto com a Declaração do Profissional já acoplada, cumprindo a exigência do Edital.

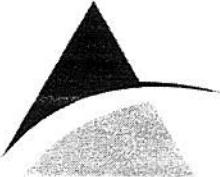
12. Debruçando sobre as Certidões de Acervo Técnico juntadas, tem-se claramente que a Recorrente têm em seu quadro Engenheiros Eletricistas habilitados para executar o serviço a ser contratado, conforme se vê pela CAT 1167/2009, CAT 011/2010 e CAT 1020160002412.

13. Com efeito, o Art. 30, § 1º, I da Lei 8.666/93 dispõe:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo



do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (grifou-se)

14. Conforme consta da Certidão de Registro e Quitação – CRQ, na data da habilitação da empresa, a Recorrente já possuía em seus quadros 02 (dois) Engenheiros Eletricistas, quais sejam Diana Alves Rezende – Carteira 1015738214AP-GO e Dino Vagna Pereira Barros – Carteira 15554/D-GO.

15. Importante destacar que a CAT 1020160002412 emitida em nome da Engenheira Eletricista Diana Alves foi registrada no CREA-GO dentro do prazo de apresentação da proposta, qual seja dia 25/11/2016, conforme se comprova pela simples análise do documento anexo.

16. Portanto a Recorrente apresentou os atestados de capacidade técnico-operacional e profissional compatíveis com o objeto da licitação, exigidos no edital.

17. Ademais, se a Recorrente possui um portfólio de documentos de caráter legal que dão cabô de provar o lógico vínculo dos Engenheiros Eletricistas para com a empresa, deveria ser levado em conta o princípio da razoabilidade pela Comissão de Licitação, enquanto cânones de interpretação legal – o que se aplica, *a fortiori*, às normas editalícias.

18. Afinal, todos os documentos apresentados deveriam ostentar o mesmo valor legal perante essa Comissão, buscando aumentar a concorrência na licitação e, com isso, aumentar as chances de menores preços, ou seja, com o intuito de receber propostas mais econômicas, para o uso mais vantajoso do dinheiro público para a sociedade.

19. A capacidade técnica-operacional já foi comprovada através dos documentos apresentados no envelope de habilitação, e a licitante já se responsabilizou pela execução dos serviços em caso de ser habilitada, não havendo que se falar em inabilitação.

20. Não se pode olvidar que a orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados.



21. Logo então, resta demonstrado que a Recorrente colecionou todos os documentos exigidos pelo Art. 30 da Lei 8.666/93, não podendo a administração descumprir as normas e condições do edital, nem mesmo criar exigências que nele não estejam previstas, sob pena de estar cometendo ato ilícito.

22. No que se refere aos ensinamentos doutrinários decorrentes das disposições contidas na vigente Lei 8.666/93, ao tratar da questão inerente à discricionariedade detida pela Administração Pública quando da adoção dos regramentos regedores do processo concorrencial, trazemos à análise dessa respeitável Comissão Especial de Licitação a inatacável lição abaixo transcrita:

“É na determinação do conteúdo jurídico da isonomia, no dia-a-dia das licitações e contratações públicas, que surgirão as questões que o art. 3º ajudará a resolver. Ilustre-se com a aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, também explicitado no art. 3º. Suponha-se que edital de licitação venha a estabelecer requisito que se revele discriminatório, de molde a impossibilitar a participação no certame da empresa que o desatenda, inobstante tal requisito não se mostrar essencial, seja para habilitar-se o licitante ou para a testar a exequibilidade de sua proposta. Em outras palavras, entre o requisito do edital e as finalidades da licitação a que se refere não se vê nexo causal. Resulta claro que a presença do discriminante no ato convocatório almeja afastar da competição certa, ou certas, empresa, beneficiando outra, ou outras. Nessas circunstâncias, o edital há de ser desconsiderado quanto àquele requisito, porque o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não derroga o da isonomia, devendo, antes, a ele subordinar-se.”¹

“A igualdade de todos perante a lei ocupava, nos textos constitucionais brasileiros anteriores, posição de permeio aos demais direitos individuais. A Carta de 1988 alterou-lhe a topografia, inserindo-a na cabeça do artigo em que arrola os direitos fundamentais. A mudança, como faz ver Celso

¹ José Torres Pereira Júnior, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Ed. Renovar, 1997.



Ribeiro Bastos²: “é prenhe de significação... Na verdade, a sua função é a de um verdadeiro princípio a informar e a condicionar todo o restante do direito... A igualdade não assegura nenhuma situação jurídica específica, mas garante o indivíduo contra toda má utilização que possa ser feita da ordem jurídica. A igualdade é, portanto, o mais vasto dos princípios constitucionais, não se vendo recanto onde ela não seja impositiva”³.

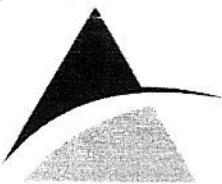
23. Este também é o entendimento sufragado da jurisprudência pátria:

APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA. DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. INABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA DA REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL.

1. Conforme prevê o art. 3º da Lei n. 8.666/1993, as licitações se destinam a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, pautando-se essencialmente nos postulados da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. Ou seja, é vedado à administração o descumprimento das normas e condições do edital, ao qual está estritamente vinculada. O edital é a lei interna da licitação, não podendo existir qualquer discricionariedade na apreciação das propostas pela administração. (...). DERAM PROVIMENTO AO APELO, RESTANDO PREJUDICADO O REEXAME NECESSÁRIO. (Apelação e Reexame Necessário Nº 70070166012, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Laura Louzada Jaccottet, Julgado em 26/10/2016) (grifou-se)

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. MUNICÍPIO DE PASSA SETE. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. CARGO DE PSICÓLOGO.

² José Torres Pereira Júnior, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Ed Renovar, 1997;
³ Celso Ribeiro Bastos, Comentários à Constituição do Brasil, 2º vol., pág. 13; Ed. Saraiva, 1989;



EXPERIÊNCIA NA ÁREA. VINCULAÇÃO AO EDITAL. SEGURANÇA DENEGADA.

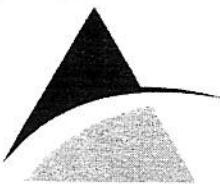
1. O edital é a lei do processo seletivo, vinculando todos os participantes. Nele devem constar as regras do certame e os critérios objetivos de julgamento, indispensáveis à garantia de sua legalidade, afastando toda e qualquer ofensa aos princípios constitucionais da imparcialidade e da isonomia.(...). APELAÇÃO DESPROVIDA. (Apelação e Reexame Necessário Nº 70070811195, Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo Uhlein, Julgado em 05/10/2016) (grifou-se)

24. Os ensinamentos acima expostos são por demais suficientes para, aliados à disposição contida no Art. 30 da vigente Lei 8.666/93, possibilitar a conclusão de que fora intenção do legislador limitar apresentação da documentação relativa à qualificação, à data da apresentação da proposta comercial, o que foi feito exatamente pela Recorrente atendendo cuidadosamente aos ditames do Edital.

25. Destarte, torna-se descabida a interpretação subjetiva da norma edilícia que lastreou a Decisão Administrativa ora atacada, uma vez que o artigo 3º da vigente Lei de Licitações é por demais claro e expresso no sentido de impor ao gestor público uma interpretação exclusivamente objetiva das normas que regem um processo licitatório.

26. Vale ainda frisar que o fim maior do procedimento concorrencial é a ampliação da disputa, jamais a redução do número de licitantes. Importa ressaltar que o acatamento das razões contidas no presente Recurso Administrativo não imporá qualquer espécie de prejuízo ou risco à segurança jurídica necessária ao deslinde do procedimento licitatório acaso venha a contratar com a RECORRENTE, uma vez que através dos documentos acostados ao vertente processo concorrencial, encontra-se fartamente demonstrado o atendimento a todos os requisitos contidos no Edital.

27. Portanto, é fácil perceber a importância dos princípios regedores do procedimento licitatório, principalmente quanto ao princípio da isonomia; da legalidade e da vinculação ao edital de licitação. Toda a doutrina e jurisprudência ao interpretar as referidas normas se posicionam no sentido de afastar qualquer tratamento diferenciado a qualquer dos licitantes inscritos,



devendo o julgamento do certame dar-se de maneira objetiva e adstrito às exigências formalmente reguladas e a todos impostas.

28. O Art. 3º da vigente Lei de Licitações é por demais suficientes para demonstrar o caráter vinculado do julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes inscritas no certame, não podendo essa respeitável Comissão Especial de Licitação adotar critérios diferenciados de exigibilidade pautados, exclusivamente, em entendimentos subjetivos quanto à documentação apresentada pelas licitantes. Obrigatório é a análise restrita e objetiva das informações contidas nos documentos apresentados.

29. Vale frisar que a RECORRENTE se inscreveu para participar do processo licitatório, objeto do pré-falado Edital, sempre consciente, de modo claro e inequívoco, de sua qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira, bem como, de sua regularidade fiscal e, como de praxe, vale repetir, com a certeza de que atendeu a todos os requisitos exigidos no Edital.

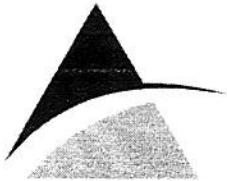
30. Sendo assim, serve o presente recurso como uma tentativa administrativa de se modificar a decisão proferida por essa respeitável Comissão Especial de Licitação e que declarou inabilitada a RECORRENTE, apesar da mesma haver, incontestavelmente, atendido às exigências reguladas no Edital de Licitação do processo concorrencial acima especificado.

31. Não sendo o mesmo julgado procedente, não restará outra alternativa à RECORRENTE, senão buscar junto ao Poder Judiciário Federal a solução para a ilegalidade ou equívoco acima apontado.

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

32. A lei suscitada, institui no âmbito do Estado de Goiás, o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências no que concerne ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito estadual, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

33. A Recorrente se enquadra exatamente nos ditames da legislação suscitada, devendo, por conseguinte, ser aplicado o insculpido no Art. 18, III, veja-se:



Art. 18. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades da administração pública estadual deverão, sempre que possível:
(...)

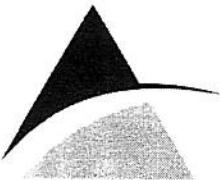
III – evitar especificações que restrinjam a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, quando da definição do objeto da contratação.

34. Caso a Recorrente seja inabilitada, o que não é de se acreditar face a farta documentação já juntada aos autos, surgirá um grande flagrante a legislação suscitada, vez que haverá restrição da participação da Recorrente face a especificação desnecessária contida no Edital.

35. Ademais, o Art. 20, §1º e 2º da mesma legislação, estabelece prazo para juntada de documentos veja-se:

Art. 20. Nas licitações públicas, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de até cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da administração, para a regularização da documentação,** contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

§ 1º Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes, da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, **o licitante poderá apresentar à administração pública, em prazo de até cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão,** outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos do Capítulo III do Código Tributário Estadual, instituído pela Lei nº 11.651,



de 26 de dezembro de 1991, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

§ 2º O tratamento favorecido previsto no *caput* deste artigo será concedido somente se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição. (grifou-se)

36. Fazendo aplicação analógica do Art. 20, §1º e 2º da Lei susocitada, tem-se que, embora a Recorrente esteja com toda a documentação fiscal exigida devidamente comprovada, a única questão que poderia inabilitar a Recorrente seria a CAT da Engenheira Eletricista Diana Alves que foi emitida pelo CREA dia 29/11/2016, sendo que o registro foi feito dentro do prazo, qual seja 25/11/2016.

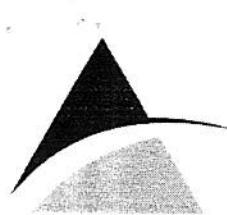
37. Sendo assim, não se pode admitir que a Recorrente seja prejudicada pela demora do CREA em emitir a CAT da Engenheira Diana, ainda mais porque a Recorrente atendeu exatamente o que dita o §2º da Lei mencionada, apresentando toda a documentação fiscal em tempo hábil.

38. Sendo assim, requer a aplicação analógica dos Arts. 18 III e 20, §1º e 2º, da Lei Complementar 117/2015, permitindo que a Recorrente faça juntada da CAT da Engenheira Eletricista Diana, vez que tal pleito não trará prejuízos algum ao certame, pelo contrário, somente benefícios.

DOS PEDIDOS

39. Diante todo exposto a Recorrente requer:

- a) Que seja atribuído o devido efeito suspensivo, nos moldes do §2º do Art. 109, Lei de Licitações;
- b) Seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor,



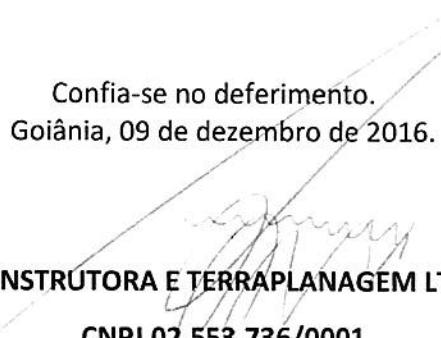
admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está;

c) A observância dos Arts. 18 III e 20, §1º e 2º, da Lei Complementar 117/2015, permitindo que a Recorrente faça juntada da CAT da Engenheira Eletricista Diana;

d) Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Confia-se no deferimento.

Goiânia, 09 de dezembro de 2016.


TEMA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP

CNPJ 02.553.736/0001



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020160002412
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **DIANA ALVES REZENDE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIANA ALVES REZENDE RNP: 1015738214 Registro: 1015738214AP-GO**

Título profissional: **Engenheira Eletricista**

Nº ART: **1020160202832.....** Tipo: **Obra ou serviço..** Registrada em: **25/11/2016 ..** Baixada em: ..

Forma de registro: **Substituição à 1020160197280.....** Participação técnica: **Equipe.....**

Empresa contratada: **7126 - TEMA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.....**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.....**

CPF/CNPJ: **095.238.711-53**

Avenida Av.

Anhanguera.....

Número: **7171...**

Bairro: **Setor Oeste.....**

CEP: **74125-015**

Quadra: **R1..... Lote: 26.....**

Complemento:

Cidade: **Goiânia.....-GO**

E-Mail:

Fone: **(62....)32013074....**

Contrato: **054/2013..**

Celebrado em: **24/07/2013**

Valor R\$: **2.795.999,29...**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público..**

Endereço da Obra/Serviço: **Rua Av. São Felipe**

Número: **s/n....**

Bairro: **Setor Central.....**

CEP: **75960-970.....**

Quadra: **-..... Lote: -.....**

Complemento: **c/ Av. Estadio,
APM1.....**

Cidade: **Acreúna.....-GO**

Data de Início: **09/11/2016**

Previsão término: **30/11/2017**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.....**

CPF/CNPJ: **095.238.711-53**

E-Mail:

Fone: **(62....) 32013074..**

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSAO P/FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS , 150,00 QUILOVOLTS-AMPERE;2 - ATUACAO EXECUCAO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 150,00 QUILOVOLTS-AMPERE;3 - ATUACAO EXECUCAO CABEAMENTO ESTRUTURADO , 120,00 PONTOS;4 - ATUACAO EXECUCAO TELEFONIA , 3.196,81 METROS QUADRADOS;5 - ATUACAO EXECUCAO ATERRAMENTO , 3.196,81 METROS QUADRADOS;**

Observações

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO SÉCULO XXI, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 3.196,81 M², NA AV. SÃO FELIPE C/ AV. ESTADIO, APM1, NA CIDADE DE ACREÚNA-GOIÁS.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **09/11/2016 até 11/11/2016.**

RESSALVAS:

- 1) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;**
- 2) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 16009335 a 16009342, o atestado contendo <8> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020160002412

Data: 29/11/2016 Hora: 14:33:00

Código de Controle: VAXKWTB

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração enterrue no momento da habilitação ou da

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal

A CAT é válida em todo o território nacional.

**Processo
75835/2016**

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@crea-go.org.br



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TEMA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado , com sede na Rua Alameda "A" Qd.145 Lt.03 Chácara São Pedro Aparecida de Goiânia - GO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.553.736/0001 - 12, executou PARCIALMENTE, dentro das normas e especificações técnicas da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** em regime de empreitada por preço unitário global, a obra **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO SÉCULO XXI COM ÁREA CONSTRUIDA DE 3.196,81 M²**, localizada no endereço Av São Felipe C/ Av. Estádio, APM1 em Acreúna - GO. Tendo como Engenheiros responsáveis, **ENG. CIVIL RONALDO PROTASIO BORGES CREA 7117/D-GO E ENG. ELETRICA DIANA ALVES REZENDE CREA 1015738214AP-GO**. Conforme descrição abaixo:

- Área Implantação: 20.000,00 M²
- Área de Construção 3.196,81 M²

1. PROPRIETARIO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ: Nº 01.409.705/0001-20

2. NOME DA OBRA:

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO SÉCULO XXI, COM IMPLANTAÇÃO / BL - ADMINISTRAÇÃO / BL - AUDITÓRIO / BIBLIOTECA / BL - LABORATÓRIO / BL - PATIO / BL - 4 SALAS COM SANITÁRIOS / BL - 4 SALAS / BL - VESTIÁRIOS / BL - QUADRA DE ESPORTES E COBERTURA / BL - PASSARELA COM DESNIVEL OPÇÃO 1 / BL - PASSARELA COM DESNIVEL OPÇÃO 2 / PASSARELA SEMDESNIVEL OPÇÃO 1 / BL - PASSARELA SEM DESNIVEL OPÇÃO 2 / RESERVATÓRIO ENTERRADO 15M² / RESERVATÓRIO ELEVADO 15M²

3 INICIO DA OBRA:

22/08/2013

4 INICIO DA EXECUÇÃO ELÉTRICA:

DIANA ALVES REZENDE CREA: 1015738214AP-GO

09/11/2016

5. LOCAL DA OBRA:

Av São Felipe C/ Av. Estádio, APM1 em Acreúna - GO

6. NATUREZA DA OBRA:

Educação. Pública.

Goiânia GO, 11 de novembro de 2.016.

Lara Carla Canedo Cunha
Engenheira Civil
CREA 24327/D-GO

Alaide Rodrigues Borges Junior
Engenheiro Civil
CREA GO 2631/E



Autenticidade nº: 160095335
CAT nº: 1020160002412 Página: 001
www.crea-go.org.br/autenticacao





SEDUCE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

GOVERNO DE GOIÁS

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EMPRESA EXECUTORA: TEMA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO SÉCULO XXI, ACREUNA - GO

OBRA: IMPLANTAÇÃO / BL - ADMINISTRAÇÃO / BL - AUDITÓRIO / BIBLIOTECA / BL - LABORATÓRIO / BL - PATIO / BL - 4 SALAS COM SANITÁRIOS / BL - 4 SALAS / BL - VESTIÁRIOS / BL - QUADRA DE ESPORTES E COBERTURA / BL - PASSARELA COM DESNIVEL OPÇÃO 1 / BL - PASSARELA COM DESNIVEL OPÇÃO 2 / PASSARELA SEM DESNIVEL OPÇÃO 1 / BL - PASSARELA SEM DESNIVEL OPÇÃO 2 / RESERVATÓRIO ENTERRADO 15M³ / RESERVATÓRIO ELEVADO 12,6M³

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO		M2	20.000,00
1.2 CORTE EM CAPOEIRA FINA A FOICE		M2	7.825,91
1.3 BARRAÇÃO DE OBRA - PD "C" C/INST.ELET./HID SANIT-50,62 M2		UN	1,00
1.4 DEPÓSITO FACIMENTO A/5 M2		UN	1,00
1.5 LIGAÇÃO PROVISÓRIA ÁGUA C/SANITARIO		UN	1,00
1.6 LIGAÇÃO PROVISÓRIA LUZ E FORÇA		UN	1,00
1.7 TAPUME CHAPA COMP. RESINADA 8mm C/ABERT.E PORTAO		M2	300,00
1.8 LOCACAO DA OBRA		M2	7.825,91
1.9 PLACA DE OBRA		M2	13,50
1.10 LIGAÇÃO PROVISÓRIA ÁGUA C/SANITARIO		V8	1,00
1.11 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA		V8	1,00
1.12 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		KW/H	7.500,00
2.0 TRANSPORTES			
2.1 TRANSPORTE DE ENTERRADO EM CACAMBAS ESTACIONARIA COM CARGA		M3	145,00
3.0 SERVICO EM TERRA			
3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (O.C)		M3	165,90
3.2 TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA DT 5KM		M3/KM	23.325,00
3.3 REATERRO COM APILOAMENTO		M3	165,00
3.4 APILOAMENTO		M3	165,00
3.5 ESCAVAÇÃO MECÂNICA		M3	15.325,00
3.6 CARGA MECANIZADA		M3	15.325,00
3.7 TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3 KM = 5KM		M3/KM	46.292,48
3.8 ESPALHAMENTO MECÂNICO		M3	15.325,00
3.9 COMPACT MECÂNICO COM CONTROLE DE LABORATORIO (95% PN)		M3	15.325,00
3.10 TRANSPORTE CLAMINA ATÉ 100 M-(O.C)		M3	345,00
3.11 ATERRO INTERNO SEM APILOAM CTR EM CARRINHO MÃO		M3	182,00
3.12 COMPACT MECÂNICO S/CONTRO.LABORAT.		M3	182,00
3.13 REGULARIZAÇÃO DO TERRENO		M3	2.320,00
4.0 FUNDACOES E SONDAGENS			
4.1 SONDAGENS P/INTERIOR - (OBRAIS CIVIS)		ML	101,20
4.2 TRANSPORTE EQUIPAMENTOS P/SONDAGENS		KM	480,00
4.3 ESTACA MECANIZADA TRAD Ø 30 CM C/ FERRO		ML	2.168,60
4.4 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)		M3	391,16
4.5 APILOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)		M2	165,20
4.6 REATERRO C/ APILOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)		M3	41,96
4.7 FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAIS CIVIS)		M2	482,25
4.8 CORPO DE PROVA		UN	24,00
4.9 EMBASAMENTO C/ TUJOLO COMUM		M3	148,00
4.10 PREPARO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPa		M3	379,25
4.11 ESTACA MECANIZADA STRAUS Ø 32CM		ML	379,25
4.12 AÇO CA-50,DIAN 6,3 (1/4) & 12,5MM (1/2)		KG	3.723,40
4.13 AÇO CA-50,DIAN 6,3 A 16,0MM		KG	4.511,00
4.14 AÇO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAIS CIVIS)		KG	5.521,76
4.15 CONCRETO L-SITADO ARMADO CONV IMP. FCK=30 MPa		M3	379,25
4.16 LANÇAM/APLIC CONCRETO BOMBEADO EM FUNDACAO		M3	379,25
4.17 ESCAVACAO TUBULOS A CEU ABERTO - (OBRAIS CIVIS)		M3	57,25
4.18 CONCRETAGEM A CEU ABERTO TUBULAO C/FERRO - (O.C)		M3	57,25
4.19 AÇO CA-50 D= 1/2" A 1" - (OBRAIS CIVIS)		KG	1.152,00
4.20 LANCAIMENTO/APLICAÇÃO CONC EM FUNDACAO - (O.C)		M3	1.137,75
5.0 ESTRUTURA			
5.1 ESCORAMENTO METAL-CO - VIGAS/LAJAS (ALUGUELMES)		M2	752,00
5.2 ANDAIME METALICO FACHADEIRO (ALUGUELMES)		M2	125,00
5.3 FORMA-MADEIRIT 12 MM UTILIZAÇÃO 3 VEZES - (OBRAIS CIVIS)		M2	2.917,52
5.4 CORPO DE PROVA		UN	16,00
5.5 AÇO CA-50 DE 1/2" A 1" - (OBRAIS CIVIS)		KG	3.074,03
5.6 AÇO CA-50,DIAN 6,3 (1/4) (OBRAIS CIVIS)		KG	4.511,00
5.7 AÇO CA-50,DIAN 8,0 (5/8") (OBRAIS CIVIS)		KG	5.521,76
5.8 AÇO CA - 80 - 5,0 MM - (OBRAIS CIVIS)		KG	5.521,76
5.9 PREPARO DE CONCRETO FCK=25MPA C/BETONEIRA - (OBRAIS CIVIS)		M3	379,20
5.10 CONCRETO ESTRUTURAL ARMADO USINADO IMP. FCK = 30 MPa		M3	379,20
5.11 LANÇAPIO C/CONCRETO EM ESTRUTURA - (OBRAIS CIVIS)		M3	758,40
5.12 LAJE PRE-MOL. BETA 11/KN VADS 4,45 A 8,0/NCL VIG .CAPEAMENTO 3CM CONC. 20 MPa.FORRO TRELIÇADA C/ISOPOR		M2	1.430,30
5.13 ISOPOR 20MM PARA JUNTA DE BILATAÇÃO		M2	195,25
5.15 FORMA CURVA C/MADEIRIT 17MM PLASTIFICADO NAVAL REAP 4 VEZES		M2	1.377,20
6.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA / CABEAMENTO ESTRUTURADO			
6.1 DISJUNTOR MONOPOLARES 70A		UN	45,00
6.2 DISJUNTOR MONOPOLARES 20A		UN	45,00
6.3 DISJUNTOR MONOPOLARES 25A		UN	15,00
6.4 DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A		UN	12,00
6.5 DISJUNTOR MONOPOLARES 40A		UN	8,00
6.6 DISJUNTOR MONOPOLARES 60A		UN	8,00
6.7 DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A		UN	8,00
6.8 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A		UN	5,00
6.9 SIST CAB ESTRUTURADO DE VD2 E DADOS CICERT DE PONTOS		UN	65,00
6.10 HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,10 M C/CONNECTOR		UN	16,00

Lara Carla Canedo Cunha
Engenheira Civil
CREA 24327/D-GO

Alaide Rodrigues Borges Júnior
Engenheiro Civil
CREA - GO 26310

Autenticidade nº: 16019536
CAT nº: 102015000412 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EMPRESA EXECUTORA: TEMA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO XXI, ACREUNA - GO

OBRA: IMPLANTAÇÃO / BL - ADMINISTRAÇÃO / BL - AUDITÓRIO / BIBLIOTECA / BL - LABORATÓRIO / BL - PATO / BL - 4 SALAS COM SANITÁRIOS / BL - 4 SALAS / BL - VESTIÁRIOS / BL - QUADRA DE ESPORTES E COBERTURA / BL - PASSARELA COM DESNIVEL OPÇÃO 1 / BL - PASSARELA COM DESNIVEL OPÇÃO 2 / PASSARELA SEM DESNIVEL OPÇÃO 1 / BL - PASSARELA SEM DESNIVEL OPÇÃO 2 / RESERVATORIO ENTERRADO 15M³ / RESERVATORIO ELEVADO 12.8M³

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
6.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 28 ELEMENTOS C/ BARRAMENTO FINT. COM DISJUNTOR GERAL TR POLAR 60A	UND	6,00
6.12	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 19mm BARRA DE 3m. COM LUVAS	BR	15,00
6.13	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 25mm BARRA DE 3m. COM LUVAS	BR	350,00
6.14	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 32mm BARRA DE 3m. COM LUVAS	BR	27,00
6.15	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 50mm BARRA DE 3m. COM LUVAS	BR	30,00
6.16	CAIXA DE PASSAGEM TELEFÔNICA 60x35x50 PADRÃO TELEBRÁS R-1	UN	1,00
6.17	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 20x20x12 COM TAMPA	UN	1,00
6.18	CAIXA DE PASSAGEM 40x40x5f C/ TAMPA CONCRETO	UN	4,00
6.19	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO 30x30cm EM ALVENARIA COM TAMPA DE INSPEÇÃO EM FERRO FUNDIDO	UN	3,00
6.20	ARANDA PROVA DE TEMPO CIGARO MET. SUP. 90 GR<100W	UNDO	14,00
6.21	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1"	PR	8,00
6.22	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 2"	PR	8,00
6.23	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 4"	PR	2,00
6.24	CABO DE COBRE NU N° 10 MM2 (11,11MM /KG)	M	341,00
6.25	CABO DE COBRE NU N° 16 MM2	M	86,00
6.26	CABO ISOLADO PP 3 X 4,0 MM2	M	106,00
6.27	CABO SINTERAX 1 KV N° 4 MM2	M	2725,00
6.28	CABO SINTERAX 1 KV N° 6 MM2	M	1056,00
6.29	CABO SINTERAX 1 KV N° 10 MM2	M	939,00
6.30	CABO SINTERAX 1 KV N° 16 MM2	M	110,00
6.31	CABO SINTERAX 1 KV N° 95 MM2	M	72,00
6.32	(CAIXA DE PASSAGEM)TAMPA CONCRETO E=5 CM PARA...	M2	6,40
6.33	CAIXA PASSAGEM 20x20x25 FUNDO BRITA STAMPA	UND	28,00
6.34	CAIXA PASSAGEM 50x50x30 FUNDO DE BRITA STAMPA	UND	31,00
6.35	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. 1"	UND	10,00
6.36	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. 2"	UND	20,00
6.37	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. 4"	UND	2,00
6.38	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30A	UND	9,00
6.39	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35A	UND	5,00
6.40	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	UND	6,00
6.41	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200A	UND	1,00
6.42	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 1"	M	372,00
6.43	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 2"	M	263,00
6.44	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 4"	M	11,00
6.45	FIO DE COBRE NU N° 6 MM2 (16,00 MMG)	M	266,00
6.46	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO	TR	220,00
6.47	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,00 M CONECTOR	UND	9,00
6.48	LÂMPADA A VAPOR MERCURI 250W	UND	8,00
6.49	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UND	31,00
6.50	LUMINÁRIA CONJ 02 PETALAS SIMPL. (ATE 400W) PADRÃO B	UND	4,00
6.51	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 1"	UND	244,00
6.52	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 2"	UND	143,00
6.53	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 4"	UND	14,00
6.54	POSTE DE CONCRETO QUADRADO 10 cm DE LADO COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	UND	31,00
6.55	POSTE CIRCULAR EM F/ G/D=100x80MM E H=12 M	UND	4,00
6.56	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CB-18E - 150A	UND	1,00
6.57	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CB-50E - 225A	UND	1,00
6.58	SPCA E SPD:	UN	1,00
6.59	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	UN	100,00
6.60	CAIXA METALICA QUADRADA 4"X4"X2"	UN	10,00
6.61	INSTALAÇÃO DE PARA RAIO TIPO FIRE WAI	UN	8,00
6.62	INST DE CAV E SEGURANÇAS CÂMERAS INFRAREMELHO	UN	16,00
6.63	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. 1"	UN	150,00
6.64	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. 1 1/4"	UN	6,00
6.65	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. 2"	PR	2,00
6.66	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 3/4"	PR	5,00
6.67	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1"	PR	150,00
6.68	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 1 1/4"	PR	12,00
6.69	BUCHA E ARRUELA METALICA DIAM. 2"	PR	12,00
6.70	PARA RAIOS FRANKLIN	M	5,00
6.71	FIO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO 750V. ANTI CHAMA N° 2,5mm², CORES AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO, BRANCO E VERDE	M	1.450,00
6.72	FIO DE COBRE FLEXIVEL ISOLAÇÃO 750V. ANTI CHAMA N° 4,0mm², CORES AZUL CLARO, VERMELHO, AMARELO, BRANCO E VERDE	M	1.150,00
6.73	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO 0,85KV, ENDORNAMENTO CLASSE 2. 6,0mm²	M	850,00
6.74	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO 0,85KV, ENDORNAMENTO CLASSE 2. 25,0mm²	M	650,00
6.75	CABO SINTERAX 1 KV N° 4 MM2	UN	1,00
6.76	CAIXA P/QUADRO DISTRIB 30x42x20 CM/ALPHAV/INCOMAFER	UN	32,00
6.77	LÂMPADA VAPOR DE SODIO (DVIDE) 400W	ML	450,00
6.78	CORDALHA DE COBRE NU 16,00mm²	un	4,00
6.79	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 80x80x80cm C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	36,00
6.80	CALHA FLUORESCENTE DE SOBREPÓR 2 X 16 OU 2 X 20 W	UN	1,00
6.81	INSTALACAO TRAFIC 150KVA E GRUPO GERADOR DE 150 KVA	UN	4,00
6.82	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE SOBREPÓR TIPO REDONDA BRANCA, LÂMPADA COMPACTA 1x20W	UN	35,00
6.83	ARANDELA USO INTERNO 100 W	un	18,00
6.84	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES 2x15W-220V-60Hz	UN	44,00
6.85	INTERRUPTOR SIMPLES 2 ROTACÕES PARA COMANDO DE VENTILADOR	UN	11,00
6.86	INTERRUPTOR SIMPLES 11 SECOS)	UN	2,00
6.87	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOS)	UN	16,00
6.88	INTERRUPTOR SIMPLES 13 SECOS)	UN	100,00
6.89	TOMADA DE 2 POLOS MAIS TERRA	UN	3,00
6.90	TOMADA TELEFÔNICA (4 PINOS)	UN	42,00
6.91	INST DE COMBATE A INCENDIO E PANICO LÂMINARIAS AUTONOMAS	UN	20,00
6.92	FITA DE AUTO FUSÃO, ROLO E 10,00 MM	UN	268,00
6.93	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 W.	UN	72,00
6.94	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W.	UN	

Lara Carla Canedo Cumiu
Engenheira Civil
CREA-24327/D-GO

Ataíde Rodrigues Borges Júnior
Engenheiro Civil
CREA- GO 265110



Autenticidade n.º: 16009337
CAT n.º: 1020160002412 Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao



SEDUCE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

GOVERNO DE GOIÁS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EMPRESA EXECUTORA: TEMA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO SÉCULO XXI, ACRELINA - GO

OBRA: IMPLANTAÇÃO / BL - ADMINISTRAÇÃO / BL - AUDITÓRIO / BIBLIOTECA / BL - LABORATÓRIO / BL - PATIO / BL - 4 SALAS COM SANITÁRIOS / BL - 4 SALAS / BL - VESTIÁRIOS / BL - QUADRA DE ESPORTES E COBERTURA / BL - PASSARELA COM DESNIVEL OPCIÃO 1 / BL - PASSARELA COM DESNIVEL OPCIÃO 2 / PASSARELA SEM DESNIVEL OPCIÃO 1 / BL - PASSARELA SEM DESNIVEL OPCIÃO 2 / RESERVATÓRIO ENTERRADO 16M³ / RESERVATÓRIO ELEVADO 12.5M³

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
6.95	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W COMPACTA	UN	4,00
6.96	SOCUETE ANTIVIBRATORIO PALAMP FLUORESCENTE	UN	680,00
6.97	SUBESTAÇÃO 150 KVA COM GERADOR DE 125 KVA	UN	1,00
6.98	REATOR ELETROMAGNETICO PR-APP 2 X 20 KW	UN	36,00
6.99	REATOR ELETRONICO APP 2 X 40 KW	UN	121,00
6.100	RODAFLEX	UN	1,00
6.101	DIM 129X4X2000MM REF 189	UN	60,00
6.102	SIRENE METALICA ALCANCE 500 M	UN	1,00
6.103	02-Z FABRICAÇÃO MCPA OU 2000 REF 181-02-Z	UN	52,00
6.104	CABO TELEFÔNICO CCE-50 2 PARES	M	170,00
6.105	VENTILADOR PARA TETO PADRÃO ESCOLAR 150W	UN	44,00
6.106	ACESSÓRIOS DIVERSOS (BUCHAS, ARRUELAS, CONECTORES)	VP	1,00
6.107	SISTEMA DE ALARME COM CÂMERA E VÍDEOS	UN	16,00
6.108	CAIXA DE PASSAGEM TIPO R1 50x35x50cm	UN	1,00
6.109	RACK 19" 12U DE PISO COM VENTILADOR/ÇALHA COM 06 TOMADAS	UN	3,00
6.110	ETIQUETA PARA CABOS UTP, ESPELHOS E PATCH PANELS	VE	1,00
6.111	HUB 24 PORTAS, CATEGORIA 5E	UN	4,00
6.112	PATCH PANNEL PADRÃO 19" CAT. 5E, COM 24 PORTAS	UN	4,00
6.113	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA)	UN	6,00
6.114	BANDEJA	UN	3,00
6.115	CABO CTP APL 50-10	M	1.650,00
6.116	CABO UTP-4P, CAT 5E, 24 AWG	M	5.000,00
6.117	CANAleta DE AÇO GALVANIZADO RÍGIDO (50x50x300mm) FUJADA A 0,40m DO PISO ACABADO	BR	22,00
6.118	CURVA DE 90° PARA CANAleta DE AÇO GALVANIZADO	BR	5,00
6.119	TCMADA LOG.CA RJ-45 TIPO KEYSTONE JACK, CAT. 5E	UN	85,00
6.120	CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE PONTOS DE REDE	UN	120,00
6.121	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 1"	M	155,00
6.122	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 1.1/4"	M	3,00
6.123	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 2"	M	6,00
6.124	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIAMETRO 3"	M	6,00
6.125	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV, ENCORDAMENTO CLASSE 2, 10,0mm²	M	758,00
6.126	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV, ENCORDAMENTO CLASSE 2, 35,0mm²	M	850,00
6.127	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COR PRETA, COM 1 LUMINÁRIA DE 125W-220V-60HZ VAPOR METÁLICO, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, REFLETOR SINTÉTICO EM ALUMÍNIO ESTUCCO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, H=3m	UN	19,00
6.128	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COR PRETA, COM 2 LUMINÁRIAS DE 125W-220V-60HZ VAPOR METÁLICO, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, REFLETOR SINTÉTICO EM ALUMÍNIO ESTUCCO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, H=3m	UN	12,00
6.129	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, TAM 50x50x70cm COM TAMPA DE FERRO FUNDO	UN	27,00
6.130	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, TAM 80x80x80cm COM TAMPA DE FERRO FUNDO	UN	12,00
6.131	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, TIPO R1 (80x55x50cm) COM TAMPA DE FERRO FUNDO	UN	12,00
6.132	PADRÃO TRIFÁSICO 25 KW H=7 METROS	UN	1,00
6.133	PARA RAÍOS DISTRIBUIÇÃO, VALVULA BLOCO 12 KV, 5 KVA	UN	12,00
6.134	PROJ.RETANG.C/PORTA REAT. (ATE 400W) BASE E40	UN	35,00
6.135	REATOR INTERNO V.M. APP 1 X 400 W	UN	16,00
7.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
7.1	CAIXA DE PASSAGEM 60x60 CM	UN	15,00
7.2	TAMPA DE CONCRETO PICHA CAIXA DE PASSAGEM	UN	15,00
7.3	CX AREIA CI GRELHA METALICA 00x60	UN	16,00
7.4	VASO SANITÁRIO (2a LINHA)	UN	13,00
7.5	TUBO DESCARGA CURTO 1 1/2"	UN	13,00
7.6	TUBO DE LIGAÇÃO PVC CROMADO 1 1/2" (ENTRADA)	UN	13,00
7.7	VALVULA DE DESCARGA - CROMADA	UN	13,00
7.8	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PAVASO SANITÁRIO (PAR)	CJ	13,00
7.9	TAMPA PAVASO SANITÁRIO 2ª LINHA	UN	13,00
7.10	POCO ARTESIANO 6" PROF 120M CI BOMBA E QUADRO DE COMANDO	UN	1,00
7.11	LIGAÇÃO DO POCO PRA CX DACUA	UN	1,00
7.12	SIFAO PIAVATORIO METALICO DIAM. 1"X1.1/2"	UN	14,00
7.13	TORNEIRA PIAVATORIO DIAMETRO 1/2"	UN	14,00
7.14	VALVULA PIAVATORIO PVC DIAMETRO 1"	UN	14,00
7.15	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR OVAL	UN	14,00
7.16	MIOTORIO DE LOUCA CI/SIFAO INTEGRADO	UN	4,00
7.17	VALVULA DESCARGA MIOTORIO DIAM. 3/4" - 1/2"	UN	4,00
7.18	TORNEIRA PIA DE BESED 1/2" E 3/4" DE PAREDES-2a LINHA	UN	6,00
7.19	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE TRANSFORMADOR DE 125KVA	UN	1,00
7.20	VALVULA P/P/A METALICA - 2a LINHA 1 1/2" X 3 3/4"	UN	6,00
7.21	CUBA INOX 50X34X17CM E=0,6MM-AÇO 204 (CUBA N.º2)	UN	2,00
7.22	CHAVEIRO ELÉTRICO PVC CI/BRAÇO METALICO	UN	1,00
7.23	PORTA TOCALHA EM INOX (ARGOLA)	UN	1,00
7.24	SABONETEIRA DE LOUCA DE EMBUTIR	UN	12,00
7.25	TANQUE DE LOUCA CICLONICA	UN	2,00
7.26	TORNEIRA DE PAREDE PITANOQUE DIAM 1/2" E 3/4"	UN	2,00
7.27	TORNEIRA DE JARDIM CI/CICO PIANGUEIRA DIAM 1/2"	UN	5,00
7.28	VALVULA PITANOQUE METALICA DIAM 1" SILADRAO	UN	2,00
7.29	BEBEDOURO ELÉTRICO	UN	4,00
7.30	REGISTRO DE GAVETA CI/CANOPLA DIAMETRO 3/4"	UN	5,00
7.31	REGISTRO DE GAVETA CI/CANOPLA DIAMETRO 1"	UN	2,00
7.32	REGISTRO DE GAVETA CI/CANOPLA DIAMETRO 1 1/2"	UN	3,00
7.33	REGISTRO DE GAVETA CI/CANOPLA DIAMETRO 2"	UN	2,00
7.34	REGISTRO DE PRESSÃO CI/CANOPLA DIAM. 1"	UN	1,00
7.35	RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO ARMADO DE 30.5M3 - H= 9 M	ML	1,00
7.36	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAMETRO 32 mm	ML	6,00

Lara Carla Canedo Cinha
Engenheira Civil
CREA 24327/D-GO

Ataíde Rodrigues Borges Junior
Engenheiro Civil
CREA-GO 2681/D

Autenticidade n.º: 16019238
CAT n.º: 12015002412 Página: 004
www.creago.org.br/autenticacao



ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EMPRESA EXECUTORA: TEMA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO SÉCULO XXI, ACREUNA - GO

OBRA: IMPLANTAÇÃO / BL - ADMINISTRAÇÃO / BL - AUDITÓRIO / BIBLIOTECA / BL - LABORATÓRIO / BL - PATO / BL - 4 SALAS COM SANITÁRIOS / BL - 4 SALAS / BL - VESTIÁRIOS / BL - QUADRA DE ESPORTES E COBERTURA / BL - PASSARELA COM DESNIVEL OPÇÃO 1 / BL - PASSARELA COM DESNIVEL OPÇÃO 2 / PASSARELA SEM DESNIVEL OPÇÃO 1 / BL - PASSARELA SEM DESNIVEL OPÇÃO 2 / RESERVATÓRIO ENTERRADO 15M³ / RESERVATÓRIO ELEVADO 12,5M³

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
7.37	TUBO SOLDÁVEL PVC MARRON DIAM. 50 mm	ML	24,00
7.38	TUBO SOLDÁVEL PVC MARRON DIAMETRO 60 mm (2")	ML	12,00
7.39	TUBO SOLDÁVEL PVC MARRON DIAMETRO 65 mm	ML	168,00
7.40	CAIXA DÁGUA EM CONCRETO EST. E ALV. P/20 MIL LITROS C/ESCADA	UN	1,00
7.41	ADAPTAD SOLD CURTO C/BOLESA/ROSÇA PREG 50X11/2"	UN	9,00
7.42	ADAPTAD SOLD CURTO C/BOLESA E ROSÇA PREG 25X3/4"	UN	12,00
7.43	ADAPTAD SOLD CURTO C/BOLESA E ROSÇA PREG 32X1"	UN	4,00
7.44	ADAPTAD SOLD CURTO C/BOLESA/ROSÇA PREGIST 60X2"	UN	4,00
7.45	FOSSA E SUMIDOURO PADRAD AGETOP	UN	7,00
7.46	LUVA SOLDÁVEL DIAMETRO 50 mm	UN	5,00
7.47	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DIAMETRO 32 X 25 mm	UN	4,00
7.48	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50x25	UN	3,00
7.49	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 80x50	UN	2,00
7.50	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 20 MM	UN	5,00
7.51	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	UN	25,00
7.52	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 32 MM (1")	UN	2,00
7.53	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50 mm (MARRON)	UN	5,00
7.54	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 60 mm	UN	2,00
7.55	JOELHO REDUÇÃO 90 GRAUS SOLD./ROSÇA 25 X 25X1/2"	UN	21,00
7.56	TE RED SOLD 90GR BUC LATAO BOLSA CENT 25X25X1/2"	UN	12,00
7.57	TE RED SOLD 90GR BUC LATAO BOLSA CENT 32X32X1/2"	UN	2,00
7.58	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 mm	UN	8,00
7.59	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 32 mm	UN	2,00
7.60	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 50 mm	UN	5,00
7.61	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL 32 X 25 mm	UN	4,00
7.62	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL 40 X 32 mm	UN	4,00
7.63	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50 X 25 mm	UN	2,00
7.64	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL 60x50mm	UN	6,00
7.65	ADESIVO PLÁSTICO - FRASCO 850 G	UN	2,00
7.66	SOLUÇÃO LIMPADORA 1000 CM3	UN	2,00
7.67	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL D'AMETRO 40 mm	UN	44,00
7.68	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	UN	11,00
7.69	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM	UN	4,00
7.70	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 75 MM	UN	1,00
7.71	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM	UN	4,00
7.72	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM	UN	28,00
7.73	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM	UN	23,00
7.74	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM	UN	27,00
7.75	JOELHO 90 GRAUS C/BOLESA PIANEL DIAM. 40X1 1/2	UN	18,00
7.76	JUNCÃO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	UN	10,00
7.77	JUNCÃO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM	UN	7,00
7.78	JUNCÃO SIMPLES DIAM. 100 X 100 MM	UN	8,00
7.79	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM	UN	7,00
7.80	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 50 MM	UN	1,00
7.81	LUVA SIMPLES DIAMETRO 50 MM	UN	18,00
7.82	LUVA SIMPLES DIAMETRO 75 MM	UN	2,00
7.83	LUVA SIMPLES DIAM. 100 MM	UN	21,00
7.84	BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	UN	13,00
7.85	GRELHA QUADRADA ACC INOX ROTATIVO DIAM 150 MM	UN	6,00
7.86	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	UN	6,00
7.87	GRELHA QUADRADA ACC INOX ROTATIVO DIAM 150 MM	UN	3,00
7.88	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 185 X 75	UN	3,00
7.89	GRELHA QUADRADA ACC INOX ROTATIVO DIAM 100 MM	UN	7,00
7.90	CORPO RALO SECO CILINDRICO 100 X 40	UN	7,00
7.91	GRELHA DE FERRO CHATO COM BERÇO	M2	84,00
7.92	HIDROMENTRÔ DIAM RAMAL = 25 MM VAZADO = 3 M3	UN	2,00
7.93	CAIXA DE GORDURA 100 L CONCRETO	UN	2,00
7.94	RES MET TC-17CM3-COL SEC H=6M+FUND. + LOGOTIPO	ML	1,00
7.95	TUBO SOLD P/SEGOTO DIAM. 40 MM	ML	36,00
7.96	TUBO SOLD P/SEGOTO DIAM. 50 MM	ML	36,00
7.97	TUBO SOLDÁVEL P/SEGOTO DIAM.75 MM	ML	12,00
7.98	TUBO SOLDÁVEL P/SEGOTO DIAM. 100 MM	ML	260,00
7.99	TUBO LEVE PVC RÍGIDO DIAMETRO 125 MM	M	87,00
7.100	TUBO LEVE PVC RÍGIDO DIAMETRO 150 MM	M	145,00
7.101	EXTINTOR CO2 (6 KG)	UN	1,00
7.102	EXTINTOR PO/QUÍMICO SECO (6 KG)	UN	4,00
7.103	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA (10 LITROS)	UN	7,00
7.104	CAIXA DE INCÊNDIO DE ALV CITAMPÀ MET 17X60X90 C/ PINTURA	UN	5,00
7.105	CAIXA DE PASSEIO CITAMPÀ DE FERRO FUNDIDO 40X60 PI/INCÊNDIO	UN	1,00
7.106	MANGUEIRA DE INCÊNDIO DI = 38 MM COMP. = 15 M	CJ	23,00
7.107	ESGUicho TRONCO CÔNICO 1 1/2" (13 MM)	UN	20,00
7.108	ADAPTADOR PIENGEATE STORZ 2 1/2" X 1.1/2"	UN	11,00
7.109	REGISTRO GLOBO ANGULAR 2 1/2"	UN	11,00
7.110	TAMPÃO CEZO COM CORRENTE 2 1/2"	UN	11,00
7.111	TANQUE DE PRESSÃO DE 10 L	UN	1,00
7.112	PRESSOSTATO 40 PSI	UN	4,00
7.113	PRESSOSTATO 50 PSI	UN	4,00
7.114	PRESSOSTATO 60 A 120 PSI	UN	4,00
7.115	MANOMÉTRICO 0 A 10 KG/CM2	UN	2,00
7.116	CONJUNTO NOTO BOMBA 38MM/H	UN	10,00
7.117	NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO 4"	UN	13,00
7.118	NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO 3X2 1/2"	UN	1,00
7.119	TE DE FERRO GALVANIZADO 50" X 1.1/2" X 1"	UN	12,00
7.120	TE DE FERRO GALVANIZADO 90" X 3" X 3"	UN	12,00

Autenticidade n°: 16005339
CAT n°: 102016002412 Página: 01/03
www.crcgo.org.br/autenticacao



Lara Carla Canedo Cunha
Engenheira Civil
CREA 24327/D-GO

Ataíde Rodrigues Borges Júnior
Engenheiro Civil
CREA 102651/D

SEDUCE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

**GOVERNO DE
GOIÁS**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EMPRESA EXECUTORA: TEMA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO SÉCULO XXI, ACREUNA - GO

OBRA: IMPLANTAÇÃO / BL - ADMINISTRAÇÃO / BL - AUDITÓRIO / BIBLIOTECA / BL - LABORATÓRIO / BL - PATO / BL - 4 SALAS COM SANITÁRIOS / BL - 4 SALAS / BL - VESTIÁRIOS / BL - QUADRA DE ESPORTES E COBERTURA / BL - PASSARELA COM DESNIVEL OPÇÃO 1 / BL - PASSARELA COM DESNIVEL OPÇÃO 2 / PASSARELA SEM DESNIVEL OPÇÃO 1 / BL - PASSARELA SEM DESNIVEL OPÇÃO 2 / RESERVATORIO ENTERRADO 15M³ / RESERVATORIO ELEVADO 12.5M³

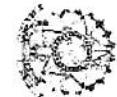
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
7.121	COTOVelo FERRO GALVANIZADO 45° X 3"	UN	10,00
7.122	BUCHA FERRO GALVANIZADO 5" X 2.1/2"	UN	10,00
7.123	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 3"	UN	4,00
7.124	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 3" X 2.1/2"	UN	10,00
7.125	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2.1/2"	UN	2,00
7.126	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 4"	UN	2,00
7.127	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 4"	UN	1,00
7.128	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 3"	UN	1,00
7.129	TUBO FERRO GALVAN. DIAM.1.1/4"	ML	12,00
7.130	TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM 3"	ML	84,00
7.131	TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM 4"	ML	132,00
7.132	ALARME SONORO CONF PROJETO	VB	1,00
7.133	SINALIZAÇÃO DE ABRIGOS E EXTINTORES	VB	1,00
7.134	MUDEZAS E FIXAÇÕES	VB	1,00
8.0	INSTALAÇÕES ESPECIAIS		
8.1	CENTRAL DE GAS PADRÃO AGETCP S/NSY (1+1 CILINDRO 45 KG)	UN	1,00
8.2	REGULADOR FABRAMBRS FRG 45 C/MANÔMETRO DPV	UN	1,00
8.3	TUBO GALVANIZADO DIN 2440 DE 1/2"	M	20,00
8.4	TUBO DE AÇO PRETO SIC 3/4"	M	6,00
8.5	COTOVelo 3200 PSI 1/2"	UN	4,00
8.6	TE PRETO 90° 3/4" NPT 300 LBS	UN	4,00
8.7	LUVA GALVANIZADO DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" (GÁS)	UN	4,00
8.8	UNIÃO S/BRONZE PRETA 3/4" NPT 300 LBS	UN	4,00
8.9	VÁLVULA ESFERICA LATÃO 3/4"	UN	2,00
8.10	VÁLVULA LATÃO P-13 NOVA 3/4"	UN	2,00
8.11	VÁLVULA DE RETENÇÃO LATÃO 1/2" X 7/16" NPT	UN	1,00
8.12	NIPPLE DUPLO 300 PSI 3/4"	UN	4,00
8.13	TAMPÃO 3200 PSI PRETO 3/4"	UN	2,00
8.14	MANGOTE FLEXIVEL PRETO 7/8" X 7/16" - 500 MM	UN	2,00
8.15	BRAÇADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 3/4"	UN	10,00
8.16	SUporte PARA COLETOR	UN	2,00
8.17	SINALIZAÇÃO	VB	1,00
8.18	MUDEZAS E FIXAÇÕES	VB	1,00
9.0	ALVENARIAS E DIVISORIAS		
9.1	ELEMENTO VÁZADO DE CONCRETO	M2	205,27
9.2	ALVENARIA EM TUOLO LAMINADO	M2	2.193,25
9.3	ALVENARIA EM TUOLO CERÂMICO FURADO 15x30	M2	1.893,00
9.4	CUNHAMENTO ALVENARIAS C/TU COMUM	ML	273,00
9.5	DIVISORIA EM GRANITO E ARDOSIA POLIDA	M2	85,20
9.6	VERGAS DE CONCRETO ARMADO	M	154,50
10.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
10.1	IMPER. COM MAT. BETUMINOSO E MANTA AUTOPIROTEGIDA ARDOSI	M2	465,00
10.2	MANTA ASFÁLTICA TIPO M - B (4MM)	M2	310,20
10.3	PROTECAO MECÂNICA C/TELHA GALVANIZADA	M2	358,00
10.4	IMPERMEABILIZAÇÕES MANTA BUTÍLICA DOS RESPALDOS DAS FUNDAÇÕES	M2	958,00
10.5	MASTIQUE A BASE DE POLIURETANO	CM3	6.174,00
11.0	ESTRUTURAS METÁLICAS		
11.1	FECH. EM VENIZIANAS COM ALÉTAS POLICARBONATO DO PATO	M2	283,50
11.2	BRISE EM AÇO USI SC-300 (BRISE METÁLICO)	KG	4.560,44
11.3	ESTRUTURA EM AÇO TIPO USI SAC 300 E USI SAC 41 EM TESOURAS E TRELIÇAS EM ARCO LIVRE DE 5 mts A 40 mts (C/PINTURA	KG	48.454,00
11.4	ELETROSTATICAI	M2	825,00
11.5	ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI COM V=7,0m A 15,0m		
12.0	COBERTURAS		
12.1	COBERTURA C/TELHA COLONIAL-PLAN	M2	2.448,15
12.2	COBERTURA C/TELHA METÁLICA TIPO SANDUÍCHE C/SOL ACÚSTICA	M2	1.751,20
12.3	COBERTURA COM TELHA DE CONCRETO	M2	120,00
12.4	CUMEIRA PTELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 MM	M2	197,00
12.5	EMBOCAÇÃO LATERAL (ORTOES)	M2	245,75
12.6	RUFU DE CHAPA GALVANIZADA	M2	46,35
13.0	ESQUADRIAS METÁLICAS E DE ALUMÍNIO		
13.1	PORTA AER. RIVER-MECHANIC PARA CERRAGENS	M2	150,61
13.2	ESQ. MAXIMO AR/CHAV/VIDRO 4X C/ CERRAGENS	M2	145,20
13.3	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO MÁXIMO AR C/ CERRAGENS	M2	850,25
13.4	GRADE GINÁSIO (TELHA PORTUGUESA 9X3)	M2	358,00
13.5	PORTAO DE TELA E CANO GALVANIZ. PT 9 C/ CERRAGENS	M2	32,00
13.6	GRADE DE FÔRTAC/ORTUBO INDUSTRIAL/FERRO RECONDO-GPS	M2	425,25
13.7	GRADIL ELETROSCOLDADO H=2M SOBRE VIGA BALDRANE	M2	335,25
14.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
14.1	PORTA LISA 60x212 C/PORTAL E ALISAR S/ CERRAGENS	M2	5,00
14.2	LAMBR. DE MADEIRA DE LEIRA	M2	450,00
15.0	VÍDROS		
15.1	VÍDRO LISO 4MM COM PELE DE VÍDRO	M2	425,00
15.2	ESPELHO 4MM LAPIÇADO C/ BISOTE	M2	17,60
16.0	REVESTIMENTO DE PAREDES		
16.1	CHAP-CO COMUM E CHAP-CO ROLADO (COLA 10 CM)	M2	2.165,20
16.2	EMBOCO (10X4 ARM)	M2	1.210,20
16.3	REBOCO PALLISTA A-T (CALH.4 ARM/LC)	M2	1.425,00
16.4	REVESTIMENTO SONARE (CORPORATE)	M2	425,25

Jairo Luria Canedo Cunha
Engenheiro Civil
CREA-FO 263172

Ataíde Rodrigues Borges Junior
Engenheiro Civil
CREA-FO 263172

Autenticidade n.º: 16005390
CAT n.º: 102060002412-Faixa: 005
www.creago.org.br/autenticacao





SEDUCE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

GOVERNO DE GOIÁS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EMPRESA EXECUTORA: TEMA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO SÉCULO XXI, ACREUNA - GO

OBRA: IMPLANTAÇÃO / BL - ADMINISTRAÇÃO / BL - AUDITÓRIO / BIBLIOTECA / BL - LABORATÓRIO / BL - PATIO / BL - 4 SALAS COM SANITÁRIOS / BL - 4 SALAS / BL - VESTIÁRIOS / BL - QUADRA DE ESPORTES E COBERTURA / BL - PASSARELA COM DESNIVEL OPÇÃO 1 / BL - PASSARELA COM DESNIVEL OPÇÃO 2 / PASSARELA SEM DESNIVEL OPÇÃO 1 / BL - PASSARELA SEM DESNIVEL OPÇÃO 2 / RESERVATÓRIO ENTERRADO 15M³ / RESERVATÓRIO ELEVADO 12,5M³

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
16.5	REVESTIMENTO DE PAREDES 20X20 CECRISA BRANCO	M2	350,20
16.6	REVESTIMENTO DE PAREDE C/GESSO ADARTONADO CLÁ DE VIDRO	M2	125,25
16.7	PASTILHA DE CERÂMICA 5X5CM	M2	125,50
16.8	REVESTIMENTO ACÚSTICO TP SONEX 5070 OU SIMILAR	M2	125,25
17.0 FORROS			
17.1	CORNILHA DE GESSO	M2	797,20
17.2	FORRO DE GESSO CORRIDO EM TETO E PAREDE	M2	755,50
17.3	FORRO DE PVC C/EST. METÁLICA 20MM	M2	165,20
17.4	FORRO DE GESSO ADARTONADO - FGE	M2	156,00
17.5	FORRO EM LAJE PRE-MOLDADA BETA 11P/1KN/M² VADS DE 4,40 A 8,0 M CAP 3CM 23MPA	M2	635,00
18.0 REVESTIMENTO DE PISO			
18.1	PASSETE PROTECAC EM CONCRETO ESPESSURA 5 CM 1:2:5:3,5	M2	2.738,25
18.2	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO 1:3:6	M2	2.376,25
18.3	PISO EM CONCRETO LAMINADO CLÁ DE VIDRO P/QUADRA POLIESP. E=7CM	M2	850,25
18.4	PISO EM CONCRETO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E=7CM	M2	345,00
18.5	LASTRO DE BRITA PARA PISO - (OBRAIS CIVIS)	M3	425,50
18.6	PISO CERÂMICA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	292,00
18.7	GRANITINA C/ OX. FERRO REG. E=2CM JUNT PLASTIC 27MM ALTA RESIST.	M2	1.209,35
18.8	PISO VINÍCULO SEMIFLEXÍVEL LISO 2MM FIXADO COM COLA	M2	50,00
18.9	RASPAPILOC RESINA ACRÍLICA DUAS DEMAOS	M2	1.209,35
18.10	PISO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	65,00
18.11	CONCREGRAMA	M2	725,00
18.12	SOLEIRA EM GRANITO	M2	20,25
18.13	RODAPÉ DE CERÂMICA DE ALTA RESIST.	ML	142,00
18.14	PISO INTERTRAVADO EM BLOCO DE CONCRETO(BROQUETE) 25MPA	M2	2.325,00
18.15	CORTE DE JLINTAS NO CONCRETO	M	140,00
18.16	CORPO DE AFIO	M	18,50
18.17	PRIMER DE ADERÊNCIA	L	15,00
19.0 FERRAGENS			
19.1	FECHADURA "IPU" LIVRE OCUPADO (618 IMAS/719 LA FONTE)	UN	16,00
19.2	TARGETA NIQUELADA N° 03	UN	16,00
19.3	BARRA PROFISSIONAL FISICO B6 PADRÃO AGETOP	UN	4,00
19.4	BATENTE CENOCOSTO BORRACHA PROVISÓRIAS	UN	12,20
19.5	PARAFUSO FERRAGENS/PROVISÓRIAS	UN	45,00
20.0 MARCENARIA			
20.1	PORTA Q/UL (20X1M L=4 M)	UN	12,00
20.2	BATE CARTEIRA ENVERNIZADO E ASSENT. 2,5 X 12 CM	M	358,00
20.3	LAMBRIL EM MADEIRA DE LEI	M2	165,25
20.4	ARMARIO FORMICADO (INTERNO) E EXTERNO	M2	25,00
20.5	PRATELEIRA 50 CM U.I.S 16 L PAD 06	M2	18,00
20.6	ARMARIOS COM DIVISORIA E FERRAGENS	M2	45,25
21.0 PINTURA			
21.1	PINTURA LATEX ACRÍLICA 3 DEMAOS C/SELADOR	M2	2.152,00
21.2	PINTURA LATEX ACRÍLICA 3 DEMAOS C/SELADOR	M2	2.152,00
21.3	PINT. ESMALTE/ESCUAD FERRO C/FUND. ANTICOR	M2	1.325,00
21.4	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DA ESTRUTURA DE COBERTURA SUMARE	M2	4.813,88
21.5	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRÍLICO	M2	658,00
21.6	LETRERO EM PAREDE FEITO A PINCEL	M2	142,00
21.7	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	M2	2.152,00
21.8	EMASSAMENTO ACRÍLICO 1 DEMAÃO EM PAREDE	M2	85,00
21.9	PINTURA ESMALTE SINT. ESG. MADEIRA	M2	36,25
21.10	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	M2	765,35
21.11	DEMARC QUADRAVAGAS TINTA POLIESPORTIVA	M2	765,25
21.12	PNT. POLIESPORTIVA - 2 DEMAÃO (PIADOS E CIMENTADOS)	M2	765,25
22.0 DIVERSOS			
22.1	PLANTIO GRAMA BATATAS PLACA CIRRIGAÇÃO (O.C.) A=11.000M²	M2	9.650,00
22.2	PLANTIO DE ARVORES / MURO	UN	60,00
22.3	GRADE PROTECAO PAULDA DE ARVORES	UN	60,00
22.4	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAIS CIVIS)	M2	7.852,91
22.5	MASTRO P/BANDIERA FERRO GALVANIZADO 3 UN (ASSENT PINTADO)	CJ	1,00
22.6	ALAMBRADO TELA H=2m	ML	158,00
22.7	PLACA DE INAUGURAÇÃO ACC ESCOVADO 80 X 60 CM	UN	1,00
22.8	QUADRO DE GIZ (6,15x1,50m C/REBOCO, MDF E FORMICA)	UN	10,00
22.9	QUADRO DE GIZ / 3.00x1,50m C/REBOCO, MDF E FORMICA	UN	2,00
22.10	COIFA PARA FOGÃO DA COZINHA (1,50x1,1)	VB	1,00
22.11	BANCADA DE ARDCOSA POLIDA	M2	32,25
22.12	SARJETA (10X20X100) - (OBRAIS CIVIS)	UN	367,13
22.13	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	M2	54,25
22.14	MURO TU F 2,5 M REBORN. PVA 2 DEMAOS	ML	848,25

Ataíde Rodrigues Borges Júnior
Engenheiro Civil
CREA GO 2631/D

Júlio Curió Canedo Cunha
Engenheiro Civil
CREA 24327/D-GO

Autenticidade n.º: 16005341
CAT n.º: 10216.000412
www.creago.org.br/autenticacao

SEDUCE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

GOVERNO DE GOIÁS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EMPRESA EXECUTORA: TEMA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO SÉCULO XXI, ACREUNA - GO

OBRA: IMPLANTAÇÃO / BL - ADMINISTRAÇÃO / BL - AUDITÓRIO / BIBLIOTECA / BL - LABORATÓRIO / BL - PATIO / BL - 4 SALAS COM SANITÁRIOS / BL - 4 SALAS / BL - VESTIÁRIOS / BL - QUADRA DE ESPORTES E COBERTURA / BL - PASSARELA COM DESNIVEL OPÇÃO 1 / BL - PASSARELA COM DESNIVEL OPÇÃO 2 / PASSARELA SEM DESNIVEL OPÇÃO 1 / BL - PASSARELA SEM DESNIVEL OPÇÃO 2 / RESERVATÓRIO ENTERRADO 15M³ / RESERVATÓRIO ELEVADO 12,5M³

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
22.15	MEIO FIO DE CONCRETO 15 X 33 X 100 - (OBRA CMS)	ML	446,00
22.16	ALAMBRADO TELA H=4,4m	ML	458,00
22.17	BANCOS BE 230	UN	4,00
22.18	CAFE DA MANHA	VB	1,00
22.19	TRANSPORTE	VB	1,00
22.20	CANTINA - (OBRA CMS)	VB	1,00
22.21	SUP.TUBO INDUST REMOVEL P/ TAB.BASO ASSENT.PINTADA	CJ	1,00
22.22	TAB.BASO ZUN EST MET/COPA ASSENT.PINT ARO METAL	CJ	1,00
22.23	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO DE 50.000 M3	UD	1,00
22.24	CONJUNTO PARA VOLEIBOL / PINTURA (2 SUPORTES)	CJ	1,00
23.0	ADMINISTRAÇÃO		
23.1	ENGENHEIRO - (OBRA CMS)	H	1.682,00
23.2	MESTRE DE OBRA - (OBRA CMS)	H	5.043,00
23.3	VIGA DE OBRA - (NOTURNO) - OBRA CMS	H	10.080,00
23.4	APONTADOR - (OBRA CMS)	H	10.080,00

LARA CARLA CANEDO CUNHA
Eng Civil - CREA-24327/D-GO
Coordenação de Obras da SEDUC
Fiscal de Obras

Lara Carla Canedo Cunha
Engenheira Civil
CREA 24327/D-GO

Ataíde Rodrigues Borges Junior
Engenheiro Civil
CREA - GO 2681/D

Ataíde Rodrigues Borges Junior
Engenheiro Civil
CREA - GO 2681/D

Autenticidade nº: 160059342
CNPJ: 1020060002412 Página: 008
www.crcago.org.br/autenticacao

